

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CML – 1ª RM  
HOSPITAL GERAL DO RIO DE JANEIRO

Pregão Nr 08/2021.

**NUP: 65344.015386/2021-41**

**PENSO**

Registro de preços para eventual aquisição de Material Médico Hospitalar e Odontológico atender as demandas do Hospital Geral do Rio de Janeiro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

Vol 04



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL GERAL DO RIO DE JANEIRO**

**TERMO DE ABERTURA DE VOLUME**

**NUP65344.015386/2021-41**

Aos 20 dias do mês de setembro do ano de 2021, procedemos a abertura deste volume nº 04 do Pregão Eletrônico Nº 08 / 21 na folha

Rio de Janeiro, RJ, 20 de setembro de 2021.

  
**FRANCY CEZELIO VILAS BÔAS- 3ºSGT**  
Pregoeira



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CML – 1ª RM  
HOSPITAL GERAL DO RIO DE JANEIRO  
(H Gu VM – 1914)

2021/6011

Ofício nº 15/2021 – SALC

Rio de Janeiro, RJ, 30 de junho de 2021.

À Senhora

**MARIANA MOREIRA E SILVA**

Coordenadora Geral da Consultoria Jurídica da União no Estado do Rio de Janeiro  
Av. Rio Branco, 311, 8º andar, Centro  
20040-009 – Rio de Janeiro/RJ

Assunto: **Apreciação Jurídica.**

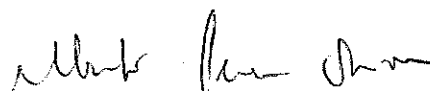
Senhora Coordenadora Geral,

Encaminho a Vossa Senhoria o Processo Administrativo abaixo descrito, para exame e aprovação jurídica por essa Consultoria Jurídica da União no Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o art. 38 da Lei nº 8.666/93, conforme **formulário** para tramitação:

<b>DATA LIMITE:</b>	TERMO ADITIVO, SE FOR O CASO: <b>DATA LIMITE:</b> <b>FLS:</b>
<b>E-mail:</b> <a href="mailto:salc@hgerj.eb.mil.br.com">salc@hgerj.eb.mil.br.com</a> <a href="mailto:licitacaohgerj@gmail.com">licitacaohgerj@gmail.com</a>	<b>Telefone:</b> (21) 2457-1707
<b>NUP:</b> 65344.015386/2021-41	<b>Nº de volumes:</b> 04
<b>Valor:</b> R\$ 11.515.086,82 <b>Onze milhões, quinhentos e quinze mil e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos</b>	<b>Modalidade:</b> PREGÃO ELETRÔNICO 08/2021
<b>Prazo:</b>	Sigla do Órgão: HGerJ
MODELOS DA AGU	
EDITAL E ANEXO: Foram adotados? ( X ) SIM ( ) NÃO	
<b>Qual o modelo utilizado:</b> CJU	
Houve alteração? SIM	Relacionar os itens modificados: PRAZO DE VIGÊNCIA e REAJUSTE DE VALORES

11/0021

<b>PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO</b>		
<b>Assunto /Objeto:</b> Aquisição de material médico, hospitalar e odontológico (PENSO)		
O PROCESSO É CONSIDERADO SENSÍVEL PELO ÓRGÃO ASSESSORADO? ( X ) SIM ( ) NÃO Trata se de Hospital Geral, e a aquisição dos materiais médicos hospitalares e odontológicos (PENSO) são necessários para melhor atendimento e funcionamento do hospital.		
IDENTIFICAÇÃO DO TEMA:		
<b>AQUISIÇÕES</b> – Processos e consultas relativas à <b>aquisição onerosa</b> de bens mediante fornecimento único ou parcelado.	X	<b>OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA</b> - Processos e consultas relativas a contratações de obras e serviços de engenharia, comuns ou especiais, que necessitem da participação e do acompanhamento dos profissionais cujo exercício das atividades seja fiscalizado pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), incluindo os serviços vinculados de fiscalização.
<b>SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA</b> - Processos e consultas relativas à contratação de serviços <b>com</b> a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública.		<b>PATRIMÔNIO</b> - Processos e consultas que tratem do <b>patrimônio imobiliário</b> da União, incluindo os procedimentos de transferência, onerosa ou não, bem como os atos antecedentes necessários.
<b>SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA</b> - Processos e consultas relativas à contratação de serviços <b>sem</b> a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública, mesmo nas hipóteses de haver fornecimento de bens necessários à execução do serviço.		<b>RESIDUAL</b> - Processos e consultas cujo tema não se enquadre nos demais.
<b>CONCILIAÇÃO E REPRESENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL</b> - Processos ou documentos referentes a Conciliações e que versem sobre Representação em Inquéritos Cíveis do Ministério Público Federal ou do Trabalho.		
<b>OBSERVAÇÃO:</b> -		

  
**ALBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA** – Cel  
 Ordenador de Despesas do HGeRJ

11603



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CML - 1ª RM  
HOSPITAL GERAL DO RIO DE JANEIRO**

**TERMO DE REFERÊNCIA  
ANEXO I**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021  
(NUP: 65344.013201/2021-64)**

**1. DO OBJETO**

1.1. Aquisição de materiais Médico Hospitalar e Odontológico do Hospital Geral do Rio de Janeiro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

<b>I T E M</b>	<b>DESC DO MATERIAL</b>	<b>CATMAT</b>	<b>AP</b>	<b>QT</b>	<b>RS 1</b>	<b>RS 2</b>	<b>RS 3</b>	<b>RSMé d</b>	<b>Valor Total</b>
1	ABAIXADO R DE LINGUA MADEIRA	431744	PTC /100	80	<b>RS 4,16</b>	<b>RS 3,64</b>	<b>RS 3,46</b>	<b>RS 3,75</b>	<b>RS 300,00</b>
2	AEROCÂM ARA	377918	UND	1440	<b>RS 58,50</b>	<b>RS 40,00</b>	<b>RS 48,00</b>	<b>RS 48,83</b>	<b>RS 70.315,20</b>
3	AG. P/ PERI Nº16	390121	UND	40	<b>RS 29,00</b>	<b>RS 36,00</b>	<b>RS 26,00</b>	<b>RS 30,33</b>	<b>RS 1.213,20</b>
4	AG. P/ RAQUINº22	429994	UND	40	<b>RS 5,40</b>	<b>RS 4,68</b>	<b>RS 5,40</b>	<b>RS 5,16</b>	<b>RS 206,40</b>
5	AG. P/ RAQUINº25	389968	UN D	200	<b>RS 30,00</b>	<b>RS 25,00</b>	<b>RS 26,81</b>	<b>RS 27,27</b>	<b>RS 5.454,00</b>

2020/00419

6	AGULHA 13 X 4,5	279638	CX C/ 100	500	R\$ 13,00	R\$ 17,47	R\$ 32,20	R\$ 20,89	R\$ 10.445,00
7	AGULHA 20X5,5	439803	CX C/ 100	58	R\$ 29,90	R\$ 21,70	R\$ 34,66	R\$ 28,75	R\$ 1.667,69
8	AGULHA 25 X 8	439815	CX C/ 100	1000	R\$ 17,90	R\$ 45,00	R\$ 28,29	R\$ 30,40	R\$ 30.396,67
9	AGULHA 25X7	468908	CX C/ 100	150	R\$ 26,99	R\$ 19,90	R\$ 18,50	R\$ 21,80	R\$ 3.269,50
10	AGULHA 30 X 7	397506	CX C/ 100	100	R\$ 18,84	R\$ 21,50	R\$ 16,50	R\$ 18,95	R\$ 1.894,67
11	AGULHA 30 X 8	439805	CX C/ 100	50	R\$ 5,66	R\$ 8,59	R\$ 7,76	R\$ 7,34	R\$ 366,83
12	AGULHA 40 X 12	279635	CX C/ 100	2000	R\$ 0,20	R\$ 0,45	R\$ 0,22	R\$ 0,29	R\$ 58.000,00
13	ALCOOL 70 + CLOREXIDINA + PHMB + AGE - HIGIENIZADOR PARA MÃOS	445185	FR 500 ML	1440	R\$ 5,00	R\$ 7,46	R\$ 2,60	R\$ 5,02	R\$ 7.228,80
14	ÁLCOOL 70%	277541	FR 100 ML	4000	R\$ 2,39	R\$ 11,00	R\$ 1,90	R\$ 5,10	R\$ 20.386,67
15	ALCOOL 70% - 1LT	269941	FR 1 LT	2880	R\$ 18,73	R\$ 26,30	R\$ 20,00	R\$ 21,68	R\$ 62.428,80

11/6059

1 6	ALCOOL GEL 70%	429225	FR 800 G	300	R\$ 10,90	R\$ 10,00	R\$ 13,30	R\$ 11,40	R\$ 3.420,00
1 7	ALGODÃO ORTOPÉDIC O 10CM X 3,6M	453146	ROL O	4800	R\$ 13,29	R\$ 10,00	R\$ 5,80	R\$ 9,70	R\$ 46.544,00
1 8	ALGODÃO ORTOPÉDIC O 15CM X 1,8M	448249	ROL O	4800	R\$ 1,19	R\$ 1,12	R\$ 1,52	R\$ 1,28	R\$ 6.128,00
1 9	ALGODÃO ORTOPÉDIC O 20CM X 1,8M	448248	ROL O	4800	R\$ 1,23	R\$ 1,25	R\$ 1,10	R\$ 1,19	R\$ 5.728,00
2 0	ALMOTOLI A AMBAR 250ML	279887	UNI D	200	R\$ 6,69	R\$ 5,57	R\$ 5,39	R\$ 5,88	R\$ 1.176,67
2 1	ALMOTOLI A TRANSPAR ENTE 250 ML	279893	UNI D	200	R\$ 3,90	R\$ 3,97	R\$ 4,96	R\$ 4,28	R\$ 855,33
2 2	APARELHO DE BARBEAR	441933	UNI D	2000	R\$ 1,80	R\$ 2,90	R\$ 1,15	R\$ 1,95	R\$ 3.900,00
2 3	ATADURA CREPON 6CM X 1,8M	444348	ROL O	2500	R\$ 3,15	R\$ 1,38	R\$ 0,94	R\$ 1,82	R\$ 4.558,33
2 4	ATADURA CREPON NÃO ESTÉRIL 10CMX1,80 M	460133	ROL O	2500	R\$ 0,82	R\$ 0,71	R\$ 0,78	R\$ 0,77	R\$ 1.925,00

*LIBERTY*

2 5	ATADURA CREPON NÃO ESTÉRIL 20CMX1,80 M	460134	ROL O	2500	R\$ 1,44	R\$ 1,41	R\$ 1,20	R\$ 1,35	R\$ 3.375,00
2 6	ATADURA CREPON NÃO ESTÉRIL15 CMX1,80M	460136	ROL O	4000	R\$ 1,59	R\$ 2,00	R\$ 2,00	R\$ 1,86	R\$ 7.453,33
2 7	ATADURA DE CREPON NÃO ESTÉRIL 30CMX1,80 M	460135	ROL O	1500	R\$ 0,45	R\$ 0,64	R\$ 0,67	R\$ 0,59	R\$ 880,00
2 8	ATADURA GESSADA 10	444610	CX C/ 20	150	R\$ 1,50	R\$ 1,63	R\$ 1,35	R\$ 1,49	R\$ 224,00
2 9	ATADURA GESSADA 12	444612	CX C/ 20	150	R\$ 64,78	R\$ 44,16	R\$ 49,95	R\$ 52,96	R\$ 7.944,50
3 0	ATADURA GESSADA 15	444613	CX C/ 20	150	R\$ 3,80	R\$ 4,00	R\$ 2,44	R\$ 3,41	R\$ 512,00
3 1	ATADURA GESSADA 20	444614	CX C/ 20	150	R\$ 3,40	R\$ 3,43	R\$ 3,44	R\$ 3,42	R\$ 513,50
3 2	AVENTAL CIRÚRGICO ESTÉRIL 48G - TAM G	466443	UNI D	8800	R\$ 14,00	R\$ 5,00	R\$ 5,50	R\$ 8,17	R\$ 71.866,67
3 3	AVENTAL CIRÚRGICO ESTÉRIL	466444	UNI D	1500	R\$ 25,95	R\$ 7,50	R\$ 12,59	R\$ 15,35	R\$ 23.020,00



1160819

	48G - TAM GG								
3 4	AVENTAL CIRURGICO ESTÉRIL AZUL GG 1,75X1,40	464918	UNI D	1500	R\$ 9,50	R\$ 4,90	R\$ 34,71	R\$ 16,37	R\$ 24.555,00
3 5	AVENTAL DE PRECAUÇÃO DESCARTÁVEL, MANGA LONGA - 25G	462445	UNI D	5000 0	R\$ 6,60	R\$ 4,00	R\$ 7,49	R\$ 6,03	R\$ 301.500,00
3 6	AVENTAL DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL MANGA LONGA - 40G/M	473361	PCT C/ 10	6000	R\$ 56,80	R\$ 64,99	R\$ 69,50	R\$ 63,76	R\$ 382.580,00
3 7	BOLSA COLETORA DE URINA, SISTEMA FECHADO	432133	UNI D	3000	R\$ 28,18	R\$ 27,90	R\$ 28,47	R\$ 28,18	R\$ 84.550,00
3 8	BOLSA COLOSTOMIA	475713	UNI D	60	R\$ 22,00	R\$ 19,00	R\$ 19,00	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00
3 9	BOTA IMOBILIZADORA TAM G	454761	UNI D	60	R\$ 211,70	R\$ 209,89	R\$ 102,60	R\$ 174,73	R\$ 10.483,80

116098

40	BOTA IMOBILIZADORA TAM M	454762	UNID	60	R\$ 160,11	R\$ 164,00	R\$ 152,65	R\$ 158,92	R\$ 9.535,20
41	BOTA IMOBILIZADORA TAM P	454763	UNID	60	R\$ 174,00	R\$ 173,15	R\$ 189,00	R\$ 178,72	R\$ 10.723,00
42	BRAÇADEIRA DE PRESSÃO DESCARTÁVEL ADULTO TAM10	443834	UNID	500	R\$ 129,00	R\$ 112,00	R\$ 138,00	R\$ 126,33	R\$ 63.166,67
43	BRAÇADEIRA DE PRESSÃO DESCARTÁVEL ADULTO TAM12	444443	UNID	1000	R\$ 78,00	R\$ 136,36	R\$ 78,90	R\$ 97,75	R\$ 97.753,33
44	BRAÇADEIRA DE PRESSÃO, INFANTIL, DESCARTÁVEL, TAM 6	443833	UNID	20	R\$ 67,58	R\$ 119,00	R\$ 97,35	R\$ 94,64	R\$ 1.892,87
45	BRAÇADEIRA DE PRESSÃO, INFANTIL, DESCARTÁVEL, TAM 8	443828	UNID	20	R\$ 83,00	R\$ 140,64	R\$ 98,50	R\$ 107,38	R\$ 2.147,60
46	BRONQUINHO	436312	UNID	600	R\$ 11,10	R\$ 9,70	R\$ 9,95	R\$ 10,25	R\$ 6.150,00

2.3619g

47	CAL SODADA	458807	UNID	16	R\$ 145,00	R\$ 146,00	R\$ 142,30	R\$ 144,43	R\$ 2.310,93
48	CAMISINHA S/ LUBRIFICANTE PARA USG	462334	cx com 144	500	R\$ 47,05	R\$ 38,90	R\$ 36,96	R\$ 40,97	R\$ 20.485,00
49	CANETA DE BISTURI	462976	UNID	1500	R\$ 390,72	R\$ 225,06	R\$ 280,32	R\$ 298,70	R\$ 448.050,00
50	CANETA MARCADA PARA CIRURGIA	432898	UNID	200	R\$ 48,00	R\$ 25,45	R\$ 25,10	R\$ 32,85	R\$ 6.570,00
51	CÂNULA DE GUEDEL Nº 7	450968	UNID	40	R\$ 4,50	R\$ 5,37	R\$ 3,65	R\$ 4,51	R\$ 180,27
52	CÂNULA DE TRAQUEOS TOMIA Nº 7,0 COM BALÃO	444783	UNID	50	R\$ 60,00	R\$ 26,30	R\$ 33,30	R\$ 39,87	R\$ 1.993,33
53	CÂNULA DE TRAQUEOS TOMIA Nº 7,5 COM BALÃO	428731	UNID	50	R\$ 22,00	R\$ 21,00	R\$ 21,00	R\$ 21,33	R\$ 1.066,67
54	CÂNULA DE TRAQUEOS TOMIA Nº 8 COM BALÃO	433147	UNID	50	R\$ 119,83	R\$ 151,00	R\$ 212,50	R\$ 161,11	R\$ 8.055,50

12/11/20

5 5	CÂNULA METÁLICA 3,0	474555	UNI D	10	R\$ 69,00	R\$ 63,80	R\$ 88,00	R\$ 73,60	R\$ 736,00
5 6	CÂNULA METÁLICA 5,0	474556	UNI D	10	R\$ 69,00	R\$ 86,90	R\$ 72,36	R\$ 76,09	R\$ 760,87
5 7	CAPA PROTETOR A P APLICAÇÃO E INTENSIFICADOR DE IMAGENS 1,10X0,80(S HILD)	427187	UNI D	220	R\$ 390,00	R\$ 519,92	R\$ 245,00	R\$ 384,97	R\$ 84.694,13
5 8	CATETER DE O2 TIPO ÓCULOS	395230	UNI D	800	R\$ 1,73	R\$ 1,50	R\$ 1,70	R\$ 1,64	R\$ 1.314,67
5 9	CATETER DE PAM FEMURAL	439831	UNI D	100	R\$ 114,90	R\$ 141,87	R\$ 84,90	R\$ 113,89	R\$ 11.389,00
6 0	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN	465679	UNI D	1000	R\$ 349,00	R\$ 349,00	R\$ 349,00	R\$ 349,00	R\$ 349.000,00
6 1	CATETER VENOSO CENTRAL TRIPLO LÚMEN	462126	UNI D	500	R\$ 249,00	R\$ 274,00	R\$ 349,00	R\$ 290,67	R\$ 145.333,33
6 2	CATETER VENOSO PERIFÉRICO 16	460347	caixa 100 und	100	R\$ 109,90	R\$ 97,90	R\$ 97,90	R\$ 101,90	R\$ 10.190,00

13/6/2019

63	CATETER VENOSO PERIFÉRICO 18	438249	UNID	1000	R\$ 1,38	R\$ 2,00	R\$ 2,20	R\$ 1,86	R\$ 1.860,00
64	CATETER VENOSO PERIFÉRICO 20	438247	UNID	6000	R\$ 1,70	R\$ 1,60	R\$ 4,52	R\$ 2,61	R\$ 156.400,00
65	CATETER VENOSO PERIFÉRICO 22	438244	UNID	6000	R\$ 4,60	R\$ 2,30	R\$ 2,05	R\$ 2,98	R\$ 179.000,00
66	CATETER VENOSO PERIFÉRICO 24	438243	UNID	5000	R\$ 1,79	R\$ 1,78	R\$ 1,95	R\$ 1,84	R\$ 92.000,00
67	CLAMP PARA BOLSA DE COLOSTOMIA	473076	UNID	50	R\$ 6,55	R\$ 4,50	R\$ 10,00	R\$ 7,02	R\$ 350,83
68	CLOREXIDINA ALCOOLICA	444051	FR 1LT	600	R\$ 23,80	R\$ 24,97	R\$ 20,60	R\$ 23,12	R\$ 13.874,00
69	CLOREXIDINA ALCOÓLICA	444051	FR 100ML	1000	R\$ 14,89	R\$ 7,00	R\$ 4,28	R\$ 8,72	R\$ 8.723,33
70	CLOREXIDINA AQUOSA	457163	FR 100ML	80	R\$ 4,28	R\$ 7,00	R\$ 1,85	R\$ 4,38	R\$ 350,13
71	CLOREXIDINA DEGERMANTE	269877	FR 100ML	1120	R\$ 20,17	R\$ 26,00	R\$ 18,20	R\$ 21,46	R\$ 24.031,47

11.3639

7 2	CLOREXIDINE DEGERMANTE 2%	269876	FRIL	800	R\$ 22,26	R\$ 23,31	R\$ 21,71	R\$ 22,43	R\$ 17.941,33
7 3	COBRE CORPO	447940	UNID	400	R\$ 36,00	R\$ 9,99	R\$ 11,35	R\$ 19,11	R\$ 7.645,33
7 4	COLAR CERVICAL REGULÁVEL	456008	UNID	8	R\$ 16,99	R\$ 20,00	R\$ 19,85	R\$ 18,95	R\$ 151,57
7 5	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO 1,2L GARRRAFA	460850	UNID	700	R\$ 2,64	R\$ 2,28	R\$ 6,39	R\$ 3,77	R\$ 2.639,00
7 6	COLETOR URINA INFANTIL	419390	c/10	5000	R\$ 11,00	R\$ 6,10	R\$ 6,10	R\$ 7,73	R\$ 38.666,67
7 7	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO ESTÉRIL COM FIO RADIOPAC O	464188	UNID	2880	R\$ 32,40	R\$ 128,02	R\$ 138,20	R\$ 99,54	R\$ 286.675,20
7 8	COMPRESSA CIRÚRGICA S/ FIO	462497	UNID	3000	R\$ 24,90	R\$ 24,90	R\$ 24,83	R\$ 24,88	R\$ 74.630,00
7 9	CURATIVO DE BLOOD STOP	447475	UNID	80000	R\$ 20,00	R\$ 15,00	R\$ 14,00	R\$ 16,33	R\$ 1.306.666,67
8 0	DESINFETANTE DE ALTO	458768	GAL 5 LT	60	R\$ 125,62	R\$ 125,62	R\$ 131,65	R\$ 127,63	R\$ 7.657,80

20/6/19

	NÍVEL COM PHMB								
81	DETERGENTE ENZIMÁTICO	476022	GAL 5 LT	80	R\$ 134,90	R\$ 132,77	R\$ 154,00	R\$ 140,56	R\$ 11.244,53
82	DRENO DE HEMOVAC Nº3.2	440639	UNID	30	R\$ 20,90	R\$ 18,60	R\$ 18,60	R\$ 19,37	R\$ 581,00
83	DRENO DE HEMOVAC Nº4.8	440640	UNID	30	R\$ 35,49	R\$ 36,00	R\$ 29,89	R\$ 33,79	R\$ 1.013,80
84	DRENO DE HEMOVAC Nº6.4	440640	UNID	30	R\$ 2,43	R\$ 2,43	R\$ 2,43	R\$ 2,43	R\$ 72,90
85	DRENO PENROSE Nº1	440501	UNID	50	R\$ 2,32	R\$ 4,09	R\$ 3,82	R\$ 3,41	R\$ 170,50
86	DRENO PENROSE Nº2	440500	UNID	50	R\$ 4,46	R\$ 4,22	R\$ 2,88	R\$ 3,85	R\$ 192,67
87	DRENO TÓRAX Nº 34	398340	UNID	50	R\$ 18,02	R\$ 18,02	R\$ 16,50	R\$ 17,51	R\$ 875,67
88	DRENO TÓRAX Nº 36	466552	UNID	50	R\$ 21,89	R\$ 17,90	R\$ 23,00	R\$ 20,93	R\$ 1.046,50
89	DRENO TÓRAX Nº 38	386609	UNID	50	R\$ 29,58	R\$ 27,00	R\$ 22,45	R\$ 26,34	R\$ 1.317,17
90	DRENO TÓRAX Nº 40	366804	UNID	50	R\$ 25,70	R\$ 22,00	R\$ 27,85	R\$ 25,18	R\$ 1.259,17

IMP 6/15/20

9 1	DRENO TÓRAX Nº28	473588	UNI D	20	R\$ 25,00	R\$ 26,00	R\$ 28,90	R\$ 26,63	R\$ 532,67
9 2	DRENO TÓRAX Nº30	398339	UNI D	20	R\$ 8,00	R\$ 5,78	R\$ 6,00	R\$ 6,59	R\$ 131,87
9 3	DRENO TÓRAX Nº32	284074	UNI D	30	R\$ 27,50	R\$ 29,20	R\$ 23,00	R\$ 26,57	R\$ 797,00
9 4	ELETRODO DESCARTÁ VEL	466537	UNI D	6000 0	R\$ 9,40	R\$ 13,00	R\$ 1,50	R\$ 7,97	R\$ 478.000,00
9 5	EQUIPO BOMBA INFUSORA	384549	UNI D	1000 0	R\$ 4,89	R\$ 5,45	R\$ 5,17	R\$ 5,17	R\$ 51.700,00
9 6	EQUIPO BOMBA INFUSORA VALVULAD O	428835	UNI D	1000	R\$ 2,50	R\$ 5,99	R\$ 9,75	R\$ 6,08	R\$ 6.080,00
9 7	EQUIPO POLIFIX 2 VIAS PEDIÁTRIC O	401593	UNI D	4000	R\$ 4,78	R\$ 5,19	R\$ 5,95	R\$ 5,31	R\$ 21.226,67
9 8	EQUIPO POLIFIX 4 VIAS VALVULAD OS	401595	UNI D	6000	R\$ 5,95	R\$ 5,19	R\$ 4,78	R\$ 5,31	R\$ 31.840,00
9 9	EQUIPO TRANSDUT OR DE PRESSÃO	456768	UNI D	300	R\$ 80,00	R\$ 134,0 0	R\$ 74,19	R\$ 96,06	R\$ 28.819,00



23/10/20

100	ESCOVA DEGERMANTE COM CLOREXIDINA	408142	UNID	7000	R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 2,90	R\$ 2,97	R\$ 20.766,67
101	ESPARADRAPO G 10CM X 4,5M	446603	ROLO	2000	R\$ 10,28	R\$ 5,81	R\$ 6,85	R\$ 7,65	R\$ 15.293,33
102	ESPARADRAPO HIPOALERGENICO G 10CM X 4,5M	439002	ROLO	100	R\$ 14,35	R\$ 9,59	R\$ 10,58	R\$ 11,51	R\$ 1.150,67
103	ESPARADRAPO M 5CM X 4,5M	439407	ROLO	3000	R\$ 15,52	R\$ 7,12	R\$ 6,03	R\$ 9,56	R\$ 28.670,00
104	ESPARADRAPO M HIPOALERGENICO 5CM X 4,5M	439003	ROLO	150	R\$ 12,27	R\$ 6,23	R\$ 5,24	R\$ 7,91	R\$ 1.187,00
105	EXTENSOR DE SILICONE PARA O2 TAM 2M	302907	UNID	1000	R\$ 6,29	R\$ 6,10	R\$ 6,29	R\$ 6,23	R\$ 6.226,67
106	FILTRO BACTERIOLOGICO	318484	UNID	5000	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 14,00	R\$ 18,00	R\$ 90.000,00
107	FIO CATGUT CROMADO; AGULHADO; 4CM	429743	UNID	100	R\$ 9,55	R\$ 8,35	R\$ 8,60	R\$ 8,83	R\$ 883,33

21/6/19

108	FIO CATGUT CROMADO 2.0; AGULHAD O; 4CM	474490	UNID	200	R\$ 4,64	R\$ 2,30	R\$ 2,22	R\$ 3,05	R\$ 610,67
109	FIO CATGUT CROMADO 3.0; AGULHAD O; 3,5CM	391684	UNID	400	R\$ 6,97	R\$ 2,34	R\$ 2,43	R\$ 3,91	R\$ 1.565,33
110	FIO CATGUT CROMADO 4.0; AGULHAD O; 2CM	391685	UNID	200	R\$ 6,97	R\$ 6,90	R\$ 14,35	R\$ 9,41	R\$ 1.881,33
111	FIO CATGUT SIMPLES 0 - 4CM	281071	UNID	320	R\$ 20,62	R\$ 29,90	R\$ 64,70	R\$ 38,41	R\$ 12.290,13
112	FIO CATGUT SIMPLES 2.0; AGULHA 4CM	400496	UNID	200	R\$ 2,90	R\$ 3,03	R\$ 2,69	R\$ 2,87	R\$ 574,67
113	FIO CATGUT SIMPLES 3.0; AGULHA 3,1CM	285125	UNID	720	R\$ 1,78	R\$ 7,88	R\$ 7,30	R\$ 5,65	R\$ 4.070,40
114	FIO DE ALGODÃO 0, 15X45	398101	UNID	100	R\$ 2,56	R\$ 5,30	R\$ 1,10	R\$ 2,99	R\$ 298,67

11/6/18

	SEM AGULHA								
1 1 5	FIO DE ALGODÃO 0, 70CM, AGULHA 3,1CM	286305	UNI D	100	R\$ 5,24	R\$ 2,97	R\$ 1,66	R\$ 3,29	R\$ 329,00
1 1 6	FIO DE ALGODÃO 2.0; 15X45 SEM AGULHA	288371	UNI D	100	R\$ 6,69	R\$ 5,00	R\$ 2,64	R\$ 4,78	R\$ 477,67
1 1 7	FIO DE ALGODÃO 3.0; 15X45 SEM AGULHA	286130	UNI D	100	R\$ 4,97	R\$ 3,56	R\$ 4,90	R\$ 4,48	R\$ 447,67
1 1 8	FIO LINHO 0 - AGULHA 3.1	376667	UNI D	100				R\$ 4,48-	R\$ - 448,00
1 1 9	FIO LINHO 2.0; SEM AGULHA	306346	UNI D	100	R\$ 8,60	R\$ 2,03	R\$ 3,33	R\$ 4,65	R\$ 465,33
1 2 0	FIO MONO NYLON Nº 3.0; 3X75CM AG 6CM RETA	456128	UNI D	1040	R\$ 2,97	R\$ 1,30	R\$ 1,20	R\$ 1,82	R\$ 1.896,27
1 2 1	FIO MONO NYLON Nº 4.0; 3X75CM AG 6CM RETA	456129	UNI D	120	R\$ 2,35	R\$ 2,31	R\$ 1,59	R\$ 2,08	R\$ 250,00
1 2 2	FIO MONO NYLON PRETO 3.0;	453511	UNI D	4320	R\$ 46,10	R\$ 49,90	R\$ 39,68	R\$ 45,23	R\$ 195.379,20

11/09/20

	45CM AG 3CM								
1 2 3	FIO MONO NYLON PRETO 5.0; 45CM AG 1.9CM	441476	UNI D	200	R\$ 25,89	R\$ 22,34	R\$ 22,00	R\$ 23,41	R\$ 4.682,00
1 2 4	FIO MONONYL ON PRETO 2.0; 45 CM AG 3CM	417050	UNI D	720	R\$ 1,47	R\$ 1,16	R\$ 1,24	R\$ 1,29	R\$ 928,80
1 2 5	FIO MONONYL ON PRETO 4.0; 45CM AG 1.9CM	400000	UNI D	1440	R\$ 11,20	R\$ 3,73	R\$ 3,72	R\$ 6,22	R\$ 8.952,00
1 2 6	FIO POLIÉSTER VERDE TRANÇADO 5.0; 4X75CM	359076	UNI D	400	R\$ 14,57	R\$ 20,90	R\$ 15,41	R\$ 16,96	R\$ 6.784,00
1 2 7	FIO PROLENE AZUL 0; 75CM, AGULHA 2.5	408624	UNI D	400	R\$ 1,86	R\$ 1,80	R\$ 1,86	R\$ 1,84	R\$ 736,00
1 2 8	FIO PROLENE AZUL 3.0; 75CM; AGULHA 2,5	417002	UNI D	720	R\$ 6,75	R\$ 2,30	R\$ 2,12	R\$ 3,72	R\$ 2.680,80
1 2 9	FIO VICRYL VIOLETA TRANÇADA	335561	UNI D	200	R\$ 7,00	R\$ 5,31	R\$ 5,40	R\$ 5,90	R\$ 1.180,67

11/6/20

	0; 70CM; AGULHA 4CM								
1 3 0	FIO VICRYL VIOLETA TRANÇADA 1.0; 90CM; AGULHA 4.8	453643	UNI D	320	R\$ 270,87	R\$ 270,6 3	R\$ 109,5 8	R\$ 217,0 3	R\$ 69.448,75
1 3 1	FIO VICRYL VIOLETA TRANÇADA 2.0; 70CM; AGULHA 3.6 UR	418809	UNI D	400	R\$ 4,32	R\$ 5,31	R\$ 7,00	R\$ 5,54	R\$ 2.217,33
1 3 2	FITA CARDÍACA 0; 30X80CM	463655	UNI D	60	R\$ 43,50	R\$ 17,00	R\$ 66,99	R\$ 42,50	R\$ 2.549,80
1 3 3	FITA DE HGT	303151	UNI D	4800 0	R\$ 0,17	R\$ 0,51	R\$ 0,12	R\$ 0,27	R\$ 12.800,00
1 3 4	FIXADOR CAFÁLICO DE CPAP	454574	UNI D	30	R\$ 22,15	R\$ 32,68	R\$ 10,27	R\$ 21,70	R\$ 651,00
1 3 5	FIXADOR DE TOT	455039	UNI D	1000	R\$ 6,86	R\$ 8,04	R\$ 12,16	R\$ 9,02	R\$ 9.020,00
1 3 6	FIXADOR DE TRAQUEOS TOMIA	390832	UNI D	400	R\$ 7,48	R\$ 4,81	R\$ 3,25	R\$ 5,18	R\$ 2.072,00
1 3 7	FIXADOR PARA LÂMINA VAGINAL	405740	FR 100 ML	200	R\$ 3,14	R\$ 4,89	R\$ 3,72	R\$ 3,92	R\$ 783,33

*Handwritten signature or initials*

1 3 8	FOLHA PARA ECG 215MM X 30M - BIONET	447258	ROL O	60	R\$ 43,00	R\$ 48,90	R\$ 97,01	R\$ 62,97	R\$ 3.778,20
1 3 9	FORMOL 40%	458287	FR ILT	40	R\$ 11,00	R\$ 5,40	R\$ 10,77	R\$ 9,06	R\$ 362,27
1 4 0	FRALDA DESCARTÁ VEL EG	380597	UNI D	2000 00	R\$ 1,66	R\$ 2,00	R\$ 2,00	R\$ 2,00	R\$ 400.000,00
1 4 1	FRALDA DESCARTÁ VEL G	442728	UNI D	1000 0	R\$ 1,71	R\$ 1,67	R\$ 1,74	R\$ 1,71	R\$ 17.066,67
1 4 2	FRASCO DE ASPIRAÇÃ O DE AR COMPRIMI DO	459177	UNI D	100	R\$ 100,00	R\$ 98,00	R\$ 101,0 0	R\$ 99,67	R\$ 9.966,67
1 4 3	FRASCO DE ASPIRAÇÃ O DE OXIGÊNIO	459176	UNI D	100	R\$ 87,00	R\$ 85,40	R\$ 86,06	R\$ 86,15	R\$ 8.615,33
1 4 4	FRASCO DE ASPIRAÇÃ O DE VÁCUO	459174	UNI D	100	R\$ 98,34	R\$ 98,98	R\$ 98,65	R\$ 98,66	R\$ 9.865,67
1 4 5	GARROTE	445572	UNI D	300	R\$ 9,61	R\$ 14,37	R\$ 13,70	R\$ 12,56	R\$ 3.768,00
1 4 6	GAZE ESTÉRIL 7,5X7,5CM	470749	PCT	4000	R\$ 25,36	R\$ 15,40	R\$ 13,80	R\$ 18,19	R\$ 72.746,67
1 4 7	GAZE NÃO ESTÉRIL 7,5X7,5CM	434795	PCT	1000 0	R\$ 36,94	R\$ 71,95	R\$ 30,40	R\$ 46,43	R\$ 464.300,00

1 4 8	GEL CONDUTOR PARA USG	475840	FR 1KG	100	R\$ 22,50	R\$ 12,90	R\$ 15,70	R\$ 17,03	R\$ 1.703,33
1 4 9	HEAD BLOCK PEDIÁTRIC O	359220	UNI D	4	R\$ 200,00	R\$ 166,0 0	R\$ 140,0 0	R\$ 168,6 7	R\$ 674,67
1 5 0	HIPOCLORI TO DE SÓDIO 1%	457797	GAL 5 LT	100	R\$ 12,34	R\$ 7,55	R\$ 6,99	R\$ 8,96	R\$ 896,00
1 5 1	IMOBILIZA DOR JOELHO TAM G	452116	UN D	200	R\$ 137,11	R\$ 100,0 0	R\$ 155,0 0	R\$ 130,7 0	R\$ 26.140,67
1 5 2	IMOBILIZA DOR JOELHO TAM M	452117	UN D	100	R\$ 87,00	R\$ 232,9 9	R\$ 228,0 0	R\$ 182,6 6	R\$ 18.266,33
1 5 3	IMOBILIZA DOR JOELHO TAM P	452118	UN D	100	R\$ 106,91	R\$ 88,00	R\$ 90,00	R\$ 94,97	R\$ 9.497,00
1 5 4	IMOBILIZA DOR PUNHO BILATERAL TAM G	452205	UNI D	200	R\$ 37,00	R\$ 35,00	R\$ 28,00	R\$ 33,33	R\$ 6.666,67
1 5 5	IMOBILIZA DOR PUNHO BILATERAL TAM M	452206	UNI D	200	R\$ 35,00	R\$ 37,00	R\$ 28,00	R\$ 33,33	R\$ 6.666,67
1 5 6	IMOBILIZA DOR PUNHO	452208	UNI D	200	R\$ 26,26	R\$ 30,00	R\$ 38,90	R\$ 31,72	R\$ 6.344,00

113 623/

	BILATERAL TAMP								
1 5 7	KIT MACRONE BULIZAÇÃO	454561	UNI D	200	R\$ 209,00	R\$ 98,36	R\$ 172,1 9	R\$ 159,8 5	R\$ 31.970,00
1 5 8	KIT NEBULIZA ÇÃO ADULTO	435418	UNI D	200	R\$ 13,80	R\$ 12,00	R\$ 13,20	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00
1 5 9	KIT NEBULIZA ÇÃO INFANTIL	435419	UNI D	400	R\$ 9,71	R\$ 8,40	R\$ 8,80	R\$ 8,97	R\$ 3.588,00
1 6 0	LÂMINA DE BISTURI Nº 21	461984	UNI D	4000	R\$ 27,00	R\$ 27,00	R\$ 27,00	R\$ 27,00	R\$ 108.000,00
1 6 1	LÂMINA DE BISTURI Nº11	412834	UNI D	500	R\$ 2,39	R\$ 2,23	R\$ 2,30	R\$ 2,31	R\$ 1.153,33
1 6 2	LÂMINA DE BISTURI Nº12	461982	UN D	300	R\$ 33,50	R\$ 31,98	R\$ 40,85	R\$ 35,44	R\$ 10.633,00
1 6 3	LÂMINA DE BISTURI Nº15	412835	UNI D	3000	R\$ 5,95	R\$ 2,30	R\$ 3,20	R\$ 3,82	R\$ 11.450,00
1 6 4	LÂMINA DE BISTURI Nº22	461981	UNI D	3000	R\$ 43,89	R\$ 34,00	R\$ 33,50	R\$ 37,13	R\$ 111.390,00
1 6 5	LÂMINA DE BISTURI Nº23	431884	UNI D	400	R\$ 1,90	R\$ 2,30	R\$ 5,07	R\$ 3,09	R\$ 1.236,00
1 6 6	LÂMINA DE BISTURI Nº24	413086	UNI D	1000	R\$ 2,87	R\$ 2,30	R\$ 2,81	R\$ 2,66	R\$ 2.660,00



12/02/2020

1 6 7	LANCETA	389338	UNI D	6000 0	R\$ 0,22	R\$ 0,18	R\$ 0,29	R\$ 0,23	R\$ 13.800,00
1 6 8	LENÇO UMEDECID O	448055	PCT	1200	R\$ 19,85	R\$ 13,74	R\$ 10,49	R\$ 14,69	R\$ 17.632,00
1 6 9	LENÇOL DESCARTÁ VEL C/ ELÁSTICO	452299	PCT C/10	4800	R\$ 25,37	R\$ 24,82	R\$ 19,00	R\$ 23,06	R\$ 110.704,00
1 7 0	LENÇOL DESCARTÁ VEL S/ ELÁSTICO	475999	UNI D	3000	R\$ 7,28	R\$ 10,00	R\$ 8,05	R\$ 8,44	R\$ 25.330,00
1 7 1	LUVA CIRÚRGICA 7.0	388417	PAR	6000	R\$ 2,45	R\$ 3,14	R\$ 2,19	R\$ 2,59	R\$ 15.560,00
1 7 2	LUVA CIRÚRGICA 7.5	388414	PAR	1500 0	R\$ 2,19	R\$ 2,45	R\$ 3,14	R\$ 2,59	R\$ 38.900,00
1 7 3	LUVA CIRÚRGICA 8.0	388413	PAR	9000	R\$ 2,19	R\$ 3,14	R\$ 2,45	R\$ 2,59	R\$ 23.340,00
1 7 4	LUVA CIRÚRGICA 8.5	388416	PAR	3000	R\$ 3,14	R\$ 2,19	R\$ 2,45	R\$ 2,59	R\$ 7.780,00
1 7 5	LUVA DE PROCEDIM ENTO COM PÓ PP	342505	CX C/ 100	150	R\$ 87,14	R\$ 86,90	R\$ 78,21	R\$ 84,08	R\$ 12.612,50
1 7 6	LUVA DE PROCEDIM ENTO COM PÓ TAM G	443346	CX C/ 100	3000	R\$ 84,90	R\$ 69,90	R\$ 79,95	R\$ 78,25	R\$ 234.750,00



11/10/2020 *[Handwritten Signature]*

1 8 7	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁ VEL	435202	UNI D	1500 0	R\$ 7,20	R\$ 7,51	R\$ 6,59	R\$ 7,10	R\$ 106.500,00
1 8 8	MÁSCARA FACIAL COM BOJO TAM 2 - SILICONE	464670	UNI D	16	R\$ 98,90	R\$ 98,90	R\$ 275,0 0	R\$ 157,6 0	R\$ 2.521,60
1 8 9	MÁSCARA FACIAL COM BOJO TAM 4 - SILICONE	454160	UNI D	16	R\$ 42,50	R\$ 95,00	R\$ 94,01	R\$ 77,17	R\$ 1.234,72
1 9 0	MÁSCARA LARINGEA TAM 2	451472	UNI D	10	R\$ 160,00	R\$ 150,0 0	R\$ 130,0 0	R\$ 146,6 7	R\$ 1.466,67
1 9 1	MÁSCARA LARINGEA TAM 3	451473	UNI D	10	R\$ 130,00	R\$ 90,00	R\$ 59,85	R\$ 93,28	R\$ 932,83
1 9 2	MÁSCARA LARINGEA TAM 4	451474	UNI D	20	R\$ 78,47	R\$ 77,00	R\$ 59,85	R\$ 71,77	R\$ 1.435,47
1 9 3	MÁSCARA LARINGEA TAM 5	451477	UNI D	10	R\$ 79,95	R\$ 69,00	R\$ 40,82	R\$ 63,26	R\$ 632,57
1 9 4	MÁSCARA N95	397905	UNI D	1000	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 30.000,00
1 9 5	MICROPOR E G 10CMX10M	452355	ROL O	2500	R\$ 12,35	R\$ 13,04	R\$ 13,20	R\$ 12,86	R\$ 32.158,33
1 9 6	MICROPOR E M 5CMX10M	452353	ROL O	6000	R\$ 6,16	R\$ 6,30	R\$ 5,66	R\$ 6,04	R\$ 36.240,00

11/02/20

1 9 7	NASODREN	457559	UNI D	2000	R\$ 48,30	R\$ 12,00	R\$ 13,20	R\$ 24,50	R\$ 49.000,00
1 9 8	ÓCULOS DE PROTEÇÃO, LENTE INCOLOR UD EM POLICARB ONATO	414918	UNI D	0	R\$ 3,49	R\$ 4,99	R\$ 9,88	R\$ 6,12	R\$ - 612,00
1 9 9	PÁ ADESIVA DE MARCAPAS SO DO DEFIBRIL ADOR LIFEPAK20	453772	UNI D	16	R\$ 644,90	R\$ 613,0 0	R\$ 490,0 0	R\$ 582,6 3	R\$ 9.322,13
2 0 0	PÁ DO DEA	453771	UNI D	16	R\$ 490,00	R\$ 492,0 0	R\$ 520,0 0	R\$ 500,6 7	R\$ 8.010,67
2 0 1	PAPEL PARA ECG COMP MORTARA ELI 150	478816	ROL O	480	R\$ 29,90	R\$ 54,00	R\$ 38,50	R\$ 40,80	R\$ 19.584,00
2 0 2	PERFURAD OR DE SORO	455965	UNI D	1000 0	R\$ 1,16	R\$ 1,80	R\$ 2,50	R\$ 1,82	R\$ 18.200,00
2 0 3	PERFUSOR 20CM	467183	UNI D	400	R\$ 1,08	R\$ 1,89	R\$ 1,15	R\$ 1,37	R\$ 549,33
2 0 4	PROPÉ DESCARTÁ VEL	464785	UNI D	1440 0	R\$ 25,50	R\$ 24,00	R\$ 48,80	R\$ 32,77	R\$ 471.840,00

618 f

205	RESSUCITADOR MANUAL BOLSA MÁSCARA ADULTO	282793	UNID	32	R\$ 249,00	R\$ 93,53	R\$ 93,53	R\$ 145,35	R\$ 4.651,31
206	RESSUCITADOR MANUAL BOLSA MÁSCARA INFANTIL	313429	UNID	4	R\$ 259,00	R\$ 174,72	R\$ 271,70	R\$ 235,14	R\$ 940,56
207	SABONETE LÍQUIDO	472873	GAL 5 LT	300	R\$ 36,03	R\$ 36,03	R\$ 28,75	R\$ 33,60	R\$ 10.081,00
208	SALVAPÉS	474787	UNID	1000	R\$ 135,00	R\$ 164,90	R\$ 129,00	R\$ 142,97	R\$ 142.966,67
209	SCALP 19 G	437168	UNID	100	R\$ 1,70	R\$ 0,94	R\$ 0,74	R\$ 1,13	R\$ - 113,00
210	SCALP 21 G	437170	UNID	2600	R\$ 2,10	R\$ 1,73	R\$ 1,95	R\$ 1,93	R\$ 5.009,33
211	SCALP 23 G	437174	UNID	1500	R\$ 0,91	R\$ 1,75	R\$ 1,50	R\$ 1,39	R\$ 20.800,00
212	SCALP 25 G	437172	UNID	1000	R\$ 1,71	R\$ 1,75	R\$ 2,66	R\$ 2,04	R\$ - 2.040,00
213	SERINGA 60 ML	466782	UNID	400	R\$ 2,69	R\$ 2,99	R\$ 3,95	R\$ 3,21	R\$ 1.284,00
214	SERINGA DE 10ML	439728	UNID	3000	R\$ 2,20	R\$ 3,50	R\$ 2,08	R\$ 2,59	R\$ 778.000,00

2020/02/19

2 1 5	SERINGA DE 1ML	459880	UNI D	3000 0	R\$ 0,37	R\$ 0,50	R\$ 0,37	R\$ 0,41	R\$ 12.400,00
2 1 6	SERINGA DE 20ML	457844	UNI D	3000 00	R\$ 0,63	R\$ 0,74	R\$ 0,62	R\$ 0,66	R\$ 199.000,00
2 1 7	SERINGA DE 3ML	439727	UNI D	1500 0	R\$ 0,10	R\$ 0,10	R\$ 0,13	R\$ 0,11	R\$ 1.650,00
2 1 8	SERINGA DE 5ML	473419	UNI D	3000 0	R\$ 0,60	R\$ 0,41	R\$ 0,82	R\$ 0,61	R\$ 18.300,00
2 1 9	SOLUÇÃO LIMPADOR A DE OBJETIVA	392302	UNI D	144	R\$ 47,99	R\$ 42,00	R\$ 45,00	R\$ 45,00	R\$ 6.479,52
2 2 0	SONDA ASPIRAÇÃO O N° 10	454404	UNI D	2160	R\$ 0,84	R\$ 1,80	R\$ 0,85	R\$ 1,16	R\$ 2.512,80
2 2 1	SONDA ASPIRAÇÃO O N° 12	454405	UNI D	1600 0	R\$ 0,74	R\$ 0,73	R\$ 0,90	R\$ 0,79	R\$ 12.640,00
2 2 2	SONDA ASPIRAÇÃO O N°14	454402	UNI D	2000	R\$ 1,10	R\$ 0,95	R\$ 0,95	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00
2 2 3	SONDA ASPIRAÇÃO O N°6	454401	UNI D	100	R\$ 0,70	R\$ 1,05	R\$ 0,64	R\$ 0,80	R\$ 79,67
2 2 4	SONDA ASPIRAÇÃO O N°8	454408	UNI D	1500 0	R\$ 0,86	R\$ 0,45	R\$ 2,56	R\$ 1,29	R\$ 19.350,00
2 2 5	SONDA DE GASTROST OMLA N24	463620	UNI D	100	R\$ 198,00	R\$ 380,0 0	R\$ 245,0 0	R\$ 274,3 3	R\$ 27.433,33

2023.01.0639.f

2 2 6	SONDA DOBBHOFF N°12	438984	UN	1000	R\$ 1,30	R\$ 1,47	R\$ 0,84	R\$ 1,20	R\$ 1.203,33
2 2 7	SONDA FOLEY LATEX 2 VIAS N° 10	436008	UN	20	R\$ 5,59	R\$ 4,79	R\$ 5,34	R\$ 5,24	R\$ 104,80
2 2 8	SONDA FOLEY LATEX 2 VIAS N° 12	436009	UN	100	R\$ 3,50	R\$ 3,09	R\$ 3,66	R\$ 3,42	R\$ 341,67
2 2 9	SONDA FOLEY LATEX 2 VIAS N° 14	436011	UN	300	R\$ 5,95	R\$ 4,95	R\$ 6,50	R\$ 5,80	R\$ 1.740,00
2 3 0	SONDA FOLEY LATEX 2 VIAS N° 16	436007	UN	1000	R\$ 3,10	R\$ 3,88	R\$ 3,24	R\$ 3,41	R\$ 3.406,67
2 3 1	SONDA FOLEY LATEX 2 VIAS N° 18	436003	UN	1000	R\$ 8,62	R\$ 3,15	R\$ 6,91	R\$ 6,23	R\$ 6.226,67
2 3 2	SONDA FOLEY LATEX 2 VIAS N° 20	436010	UN	1000	R\$ 7,45	R\$ 4,27	R\$ 4,00	R\$ 5,24	R\$ 5.240,00
2 3 3	SONDA FOLEY LATEX 2 VIAS N° 22	436004	UN	1000	R\$ 4,25	R\$ 4,00	R\$ 4,90	R\$ 4,38	R\$ 4.383,33
2 3 4	SONDA FOLEY LATEX 2 VIAS N° 24	436006	UN	40	R\$ 10,40	R\$ 6,50	R\$ 8,40	R\$ 8,43	R\$ 337,33

63/10

2 3 5	SONDA FOLEY LATEX 3 VIAS Nº 16	436015	UN	1000	R\$ 6,66	R\$ 6,07	R\$ 4,49	R\$ 5,74	R\$ 5.740,00
2 3 6	SONDA FOLEY LATEX 3 VIAS Nº 18	436012	UN	200	R\$ 3,09	R\$ 3,90	R\$ 3,61	R\$ 3,53	R\$ 706,67
2 3 7	SONDA FOLEY LATEX 3 VIAS Nº 20	438578	UN	200	R\$ 19,00	R\$ 17,40	R\$ 10,28	R\$ 15,56	R\$ 3.112,00
2 3 8	SONDA FOLEY SILICONE 2 VIAS Nº 14	435995	UN	40	R\$ 14,41	R\$ 16,80	R\$ 11,67	R\$ 14,29	R\$ 571,73
2 3 9	SONDA FOLEY SILICONE 2 VIAS Nº 16	435999	UN	500	R\$ 14,50	R\$ 12,17	R\$ 14,48	R\$ 13,72	R\$ 6.858,33
2 4 0	SONDA FOLEY SILICONE 2 VIAS Nº 18	435997	UN	500	R\$ 16,21	R\$ 15,20	R\$ 11,50	R\$ 14,30	R\$ 7.151,67
2 4 1	SONDA FOLEY SILICONE 2 VIAS Nº 20	464227	UN	500	R\$ 9,18	R\$ 7,31	R\$ 4,56	R\$ 7,02	R\$ 3.508,33
2 4 2	SONDA FOLEY SILICONE 3 VIAS Nº 16	436838	UN	500	R\$ 10,00	R\$ 10,28	R\$ 7,41	R\$ 9,23	R\$ 4.615,00
2 4 3	SONDA FOLEY SILICONE 3 VIAS Nº 18	436837	UN	400	R\$ 19,00	R\$ 15,00	R\$ 13,67	R\$ 15,89	R\$ 6.356,00



113634

2 4 4	SONDA FOLEY SILICONE 3 VIAS Nº 20	438578	UN	400	R\$ 19,00	R\$ 17,40	R\$ 12,21	R\$ 16,20	R\$ 6.481,33
2 4 5	SONDA FOLEY SILICONE 3 VIAS Nº 22	438575	UN	400	R\$ 13,53	R\$ 16,50	R\$ 19,00	R\$ 16,34	R\$ 6.537,33
2 4 6	SONDA FOLEY SILICONE 3 VIAS Nº 24	438576	UN	100	R\$ 15,70	R\$ 16,00	R\$ 19,00	R\$ 16,90	R\$ 1.690,00
2 4 7	SONDA NASOGÁST RICA LONGA INFANTIL Nº 8	438982	UN	40	R\$ 1,20	R\$ 1,22	R\$ 1,00	R\$ 1,14	R\$ 45,60
2 4 8	SONDA NASOGÁST RICA LONGA Nº18	438400	UN	300	R\$ 0,93	R\$ 0,95		R\$ 0,63	R\$ 188,00
2 4 9	SONDA NASOGÁST RICA LONGA Nº20	438951	UN	500	R\$ 0,82	R\$ 0,80	R\$ 1,03	R\$ 0,88	R\$ 441,67
2 5 0	SONDA NASOGÁST RICA LONGA Nº22	435912	UN	300	R\$ 2,89	R\$ 1,87	R\$ 1,63	R\$ 2,13	R\$ 639,00
2 5 1	SONDA URETRAL Nº10	438412	UN	500	R\$ 0,90	R\$ 0,53	R\$ 0,56	R\$ 0,66	R\$ 331,67

633/0

2 5 2	SONDA URETRAL N°6	437437	UN	300	R\$ 0,77	R\$ 0,67	R\$ 0,55	R\$ 0,66	R\$ 199,00
2 5 3	SONDA URETRAL N° 8	437440	UN	1000	R\$ 0,63	R\$ 0,53		R\$ 0,39	R\$ 386,67
2 5 4	SONDA URETRAL N°12	436231	UN	1000	R\$ 0,89	R\$ 0,75	R\$ 0,70	R\$ 0,78	R\$ 780,00
2 5 5	SWAB DE ÁLCOOL	444925	UN	1600 00	R\$ 3,00	R\$ 2,00	R\$ 1,99	R\$ 2,33	R\$ 372.800,00
2 5 6	TALA DE ALUMÍNIO 12MMX250 MM	452248	UN	180	R\$ 6,20	R\$ 8,00	R\$ 8,74	R\$ 7,65	R\$ 1.376,40
2 5 7	TALA DE ALUMÍNIO 18MMX250 MM	452221	UN	180	R\$ 1,17	R\$ 1,43	R\$ 1,04	R\$ 1,21	R\$ 218,40
2 5 8	TALA DE ALUMÍNIO 22MMX250 MM	452222	UN	3000	R\$ 0,70	R\$ 1,01	R\$ 0,75	R\$ 0,82	R\$ 2.460,00
2 5 9	TAMPA LUER MACHO- FÊMEA	412377	UNI D	1000 0	R\$ 4,29	R\$ 3,50	R\$ 2,31	R\$ 3,37	R\$ 33.666,67
2 6 0	TERMÔME TRO CLÍNICO DIGITAL	474168	UN	30	R\$ 148,71	R\$ 94,00	R\$ 93,00	R\$ 111,90	R\$ 3.357,10
2 6 1	TIPÓIA AMERICA TAM G	452156	UN	80	R\$ 23,50	R\$ 104,4 0	R\$ 33,37	R\$ 53,76	R\$ 4.300,53

634 q.

2 6 2	TIPÓLA AMERICA TAM M	452157	UN	180	R\$ 48,99	R\$ 45,80	R\$ 38,99	R\$ 44,59	R\$ 8.026,80
2 6 3	TIPÓLA AMERICA TAM P	452159	UN	60	R\$ 24,94	R\$ 33,37	R\$ 49,90	R\$ 36,07	R\$ 2.164,20
2 6 4	TOALHA PARA BANHO	467234	CX C/ 50	60	R\$ 18,90	R\$ 28,00	R\$ 21,00	R\$ 22,63	R\$ 1.358,00
2 6 5	TORNEIRIN HA 03 VIAS TREWAY	459711	UN	3400	R\$ 1,19	R\$ 1,17	R\$ 1,00	R\$ 1,12	R\$ 3.808,00
2 6 6	TOUCA COM SHAMPOO	443092	UN	400	R\$ 20,17	R\$ 29,86	R\$ 14,05	R\$ 21,36	R\$ 8.544,00
2 6 7	TOUCA DESCARTÁ VEL	428622	UNI D	1000	R\$ 12,00	R\$ 6,50	R\$ 13,00	R\$ 10,50	R\$ 10.500,00
2 6 8	TRACH CARE TOT	454407	UN	1000	R\$ 60,00	R\$ 39,33	R\$ 35,00	R\$ 44,78	R\$ 44.776,67
2 6 9	TUBO ARAMADO 6.5	451383	UN	100	R\$ 23,60	R\$ 21,00	R\$ 21,50	R\$ 22,03	R\$ 2.203,33
2 7 0	TUBO OROTRAQU EAL N° 6,0	474777	UN	20	R\$ 18,10	R\$ 18,99	R\$ 19,87	R\$ 18,99	R\$ 379,73
2 7 1	TUBO OROTRAQU EAL N° 6,5	474778	UN	40	R\$ 23,60	R\$ 21,00	R\$ 21,50	R\$ 22,03	R\$ 881,33
2 7 2	TUBO OROTRAQU EAL N° 7,5	474780	UN	1000	R\$ 20,50	R\$ 20,94	R\$ 18,99	R\$ 20,14	R\$ 20.143,33

635

2 7 3	TUBO OROTRAQU EAL N° 8,0	474781	UN	1000	R\$ 23,91	R\$ 21,00	R\$ 21,17	R\$ 22,03	R\$ 22.026,67
2 7 4	TUBO OROTRAQU EAL N° 8,5	474782	UN	1000	R\$ 19,34	R\$ 19,99	R\$ 23,91	R\$ 21,08	R\$ 21.080,00
2 7 5	TUBO OROTRAQU EAL S/ BALÃO N° 2,5	451470	UN	20	R\$ 5,29	R\$ 17,22	R\$ 5,20	R\$ 9,24	R\$ 184,73
2 7 6	TUBO OROTRAQU EAL S/ BALÃO N° 3,0	451473	UN	20	R\$ 5,20	R\$ 18,47	R\$ 4,15	R\$ 9,27	R\$ 185,47
2 7 7	TUBO OROTRAQU EAL S/ BALÃO N° 3,5	451034	UN	20	R\$ 5,20	R\$ 4,46	R\$ 5,60	R\$ 5,09	R\$ 101,73
2 7 8	TUBO OROTRAQU EAL S/ BALÃO N° 4,0	451035	UN	20	R\$ 4,34	R\$ 5,06	R\$ 5,45	R\$ 4,95	R\$ 99,00
2 7 9	TUBO OROTRAQU EAL S/ BALÃO N° 4,5	474774	UNI D	20	R\$ 7,61	R\$ 7,23	R\$ 11,25	R\$ 8,70	R\$ 173,93
2 8 0	TUBO OROTRAQU EAL S/ BALÃO N° 5,0	451054	UN	20	R\$ 5,01	R\$ 6,93	R\$ 7,57	R\$ 6,50	R\$ 130,07

63619

281	UROSTOP	280376	UN	600	R\$ 6,50	R\$ 3,46	R\$ 2,60	R\$ 4,19	R\$ 2.512,00
282	VASELINA LÍQUIDA	332983	FR 1LT	40	R\$ 15,50	R\$ 49,90	R\$ 43,50	R\$ 36,30	R\$ 1.452,00
								<b>TOT</b>	<b>R\$ 10.479.990,14</b>

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do presente certame, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. A natureza dos bens a serem contratados é comum, nos termos do art. 1º, parágrafo único, da Lei 10.520, de 2002.

## 5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados da data da Nota de Empenho, em remessa única, para esta UG e para os demais Órgãos Participantes.

5.2. Hospital Geral do Rio de Janeiro: Avenida Duque de Caxias, 1551, Deodoro - Vila Militar, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 21615-220, das 07:30h às 15:00h.

5.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior

11.1379

verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **8. DA SUBCONTRATAÇÃO**

8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.



11.690 g

- 11.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 11.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 11.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 11.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

2026/11/09

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPGM exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, por se tratar de Pregão SRP.

11.644/g

## 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 14.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 14.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 14.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 14.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 14.1.5. Cometer fraude fiscal;

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 14.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 14.2.2. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- 14.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 14.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 14.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 14.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
  - 14.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no item 16 deste Termo de Referência.
- 14.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.3. As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.5, 14.2.6 e 14.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

14.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

14.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

14.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

SICAF  
LH  
VZ

**15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**

15.1. O custo estimado da contratação é de R\$ **11.515.086,82**.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 2021.

  
**FLAVIA HALAZ - 2º Ten**

Chefe da Divisão de Enfermagem

**DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE:**

Aprovo o presente termo, por satisfazer os requisitos e exigências legais atinentes à justificativa e aos quantitativos solicitados, estando de pleno acordo com as demandas do Hospital Geral do Rio de Janeiro.

  
**ALBERTO PEREIRA OLIVEIRA – Cel**

Ordenador de Despesas do Hospital Geral do Rio de Janeiro

1164519



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL GERAL DO RIO DE JANEIRO

(Processo Administrativo Nr ( 65344.015386/2021-41)

ANEXOIII  
TERMO DE CONTRATO

COMPRA

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 08/2021, QUE  
FAZEM ENTRE SI O(A)..... E  
A EMPRESA .....

A União, por intermédio Hospital Geral do Rio de Janeiro, com sede na Avenida Duque de Caxias, 1551, Deodoro, Rio de Janeiro – RJ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) .....(cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ....., de ..... de ..... de 20..., publicada no *DOU* de ..... de ..... de ....., portador da matrícula funcional nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../20..., por Sistema de Registro de Preços nº ...../20..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de material de consumo hospitalar, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2023/646/d.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1					
2					
3					
...					

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e encerramento em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

123 6440

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## **9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.



11/06/2020 10:48:10

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.3. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13.4. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos **ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.**

13.5. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

16.1. É eleito o Foro da ..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., ..... de..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA

11.1649/2

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-

20/06/2021

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL GERAL DO RIO DE JANEIRO  
MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
N.º 08/2021.  
(Processo Administrativo Nr ( 65344.015386/2021-41)**

O Hospital Geral do Rio de Janeiro, com sede na Avenida Duque de Caxias, 1551, Deodoro, Rio de Janeiro – RJ,, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 200..., publicada no ..... de ..... de ..... de ....., portador da matrícula funcional nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../200..., publicada no ..... de ...../...../200..., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de ..... , especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... do edital de *Pregão* nº ...../20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )						
X	Especificação	Marca ( <i>se exigida no edital</i> )	Modelo ( <i>se exigido no edital</i> )	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

#### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (*item obrigatório*)

65119

- 3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
  - 3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
- 3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 % cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao ..... (máximo dobro)..... do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
  - 3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
  - 3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

113650

#### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) Homologação, não podendo ser prorrogada.

#### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

123 6590/

## 6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.*

7.3.1. *contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou*

7.3.2. *contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances*

7.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Local e data  
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



EMP 6540

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor**

**Dados do Fornecedor**

---

CNPJ: 30.329.824/0001-70 DUNS®: 948028967  
Razão Social: AMICI COMERCIO E REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS EIRELI  
Nome Fantasia: AMICI FARMA  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



103 6570/

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 30.329.824/0001-70 DUNS®: 948028967  
Razão Social: AMICI COMERCIO E REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS EIRELI  
Nome Fantasia: AMICI FARMA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 21/03/2022  
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 18/09/2021  
FGTS Validade: 22/08/2021  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 30/10/2021

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: 04/10/2021  
Receita Municipal (Isento)

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 30/04/2022





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

11.2 659 of

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/08/2021 12:45:50

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AMICI COMERCIO E REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS EIRELI**  
CNPJ: **30.329.824/0001-70**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

657 of

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 30.329.824/0001-70

11/658/g.

LIMPAR

Data da consulta: 16/08/2021 11:49:17

[Clique aqui para efetuar a consulta](#)

Data da última atualização: 14/08/2021 10:15:07

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado

113639d

**Data e hora da consulta:** 16/08/2021 12:46:57  
**Usuário:** 10869729705

**Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN**

<b>CPF/CNPJ:</b> 30329824	<b>Título:</b> AMICI COMERCIO E REPRESENTACOES DE MEDICAMENT	<b>Situação:</b> Adimplente	<b>Total de Registros:</b> 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:
------------------------------	---	--------------------------------	--

<b>Código</b>	<b>Credor</b>	<b>Data/Hora de Inclusão</b>
---------------	---------------	------------------------------

\* Registros incluídos há até 30 dias.



123 670  
19/8

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Ocorrências**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 30.329.824/0001-70 DUNS®: 948028967  
Razão Social: AMICI COMERCIO E REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS EIRELI  
Nome Fantasia: AMICI FARMA  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Ocorrência 1:**

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 927507 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA E CIDADANIA  
Data Aplicação: 08/06/2021  
Número do Processo: 00400-00010425/20 Número do Contrato: 2021nc00210  
Descrição/Justificativa: Descumprimento de prazo e quantidades do material.

**Ocorrência 2:**

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 927507 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA E CIDADANIA  
Data Aplicação: 09/06/2021  
Número do Processo: 00400-00010429/20 Número do Contrato: 2021nes 210 e 211  
Descrição/Justificativa: A empresa solicitou o cancelamento da Nota de Empenho após emissão, não cumprindo com a entrega do material.



11.3076

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar**

**Dados do Fornecedor**

---

CNPJ: 30.329.824/0001-70 DUNS@: 948028967  
Razão Social: AMICI COMERCIO E REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS EIRELI  
Nome Fantasia: AMICI FARMA  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



112 672  
1.9

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 33.549.309/0001-94 DUNS®: 922842354  
Razão Social: RCH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GERAIS LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 16/02/2022  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN. Validade: 02/01/2022

FGTS Validade: 30/08/2021

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 15/01/2022

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: 28/09/2021

Receita Municipal Validade: 16/08/2021

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 30/04/2022



1236730

Data e hora da consulta: 16/08/2021 12:33:33

Usuário: 10869729705

### Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

<b>CPF/CNPJ:</b> 33549309	<b>Título:</b> RCH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GERAIS LTDA	<b>Situação:</b> Adimplente	<b>Total de Registros:</b> 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:
------------------------------	---	--------------------------------	--

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

\* Registros incluídos há até 30 dias.



FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 33.549.309/0001-94

21/6/19 *of*

LIMPAR

Data da consulta: 16/08/2021 11:49:17

[Clique aqui para efetuar a consulta](#)

Data da última atualização: 14/08/2021 10:15:07

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado